

O Conselho Tutelar é órgão previsto no art. 131 da **Lei nº. 8.069 , de 13 de julho de 1990 (ECA)**, que o instituiu como órgão autônomo, não-jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente e tem como finalidade precípua zelar para que as crianças e os adolescentes tenham acesso efetivo aos seus direitos, ou seja, sua finalidade é zelar, é ter um encargo social para fiscalizar se a família, a comunidade, a sociedade em geral e o Poder Público estão assegurando com absoluta prioridade a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes, cobrando de todos esses que cumpram com o Estatuto.

Endereço: Praça Celso Oliva, Nº 143 - Bairro: Centro

E-mail: conselhotutelarboquim@hotmail.com

Telefone: (79) 9 9967-5298

Atendimento: segunda-feira à sexta-feira, das 8h00 às 18h00 (fora do expediente, a forma de regime de plantão, de modo que sempre deverá ter um conselheiro tutelar escalado, nos períodos noturnos, finais de semana e feriados).